

Cont



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º je/

LEI Nº 1.545 DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

"QUE FAZ ENQUADRAMENTO DE CARGO E FUNÇÃO
NA ESCALA DE VENCIMENTOS E SALARIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de -
Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele -
sanciona a seguinte lei:

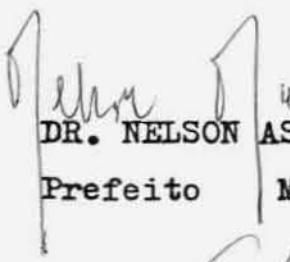
ARTº 1º- Ficam enquadradas na Referência -
"29" (vinte e nove) das Tabelas de Vencimentos e Salarios "A" e "
"B", anexas e integrantes á Lei nº 1.537, de 28 de setembro de
1982, um (01) cargo e 01 (uma) função de Procurador Judicial - a
tual referência "28", ambos lotados no GABINETE DO PREFEITO.

ARTº 2º- As despesas decorrentes desta lei
serão cobertas com recursos próprios do Orçamento, suplementadas,
se necessário.

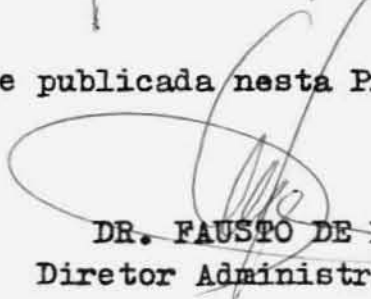
ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de
setembro do corrente ano.

ARTº 4º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 26 de Outubro de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data su-
pra.


DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo